



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 025/12**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o TJD/RJ, nos autos dos processos nº 109 e 116/12, impôs em sede liminar a **SUSPENSÃO** do *Ceres Futebol Clube* do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2012, conforme se depreende da Comunicação nº 117/12

**RESOLVE:**

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando, por consequência, a **SUSPENSÃO** do *Ceres Futebol Clube* do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2012, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**